

Secretaria Municipal da Saúde
Diretoria de Atenção à Saúde – DAS

NOTA TÉCNICA DAS/APS – Novo Coronavírus
Nº 07/2020, de 19 de junho de 2020

Assunto: Orientações para a prevenção e controle de infecções pelo novo coronavírus (SARS-Cov-2) a serem adotadas nas instituições de longa permanência de crianças e adolescentes

A infecção humana COVID-19 (causada pelo novo Coronavírus (SARS-Cov-2) é uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional que tem alta taxa de transmissão, sobretudo pelas gotículas respiratórias (tosse e espirro) e apresenta amplo espectro clínico que varia desde casos leves (cerca de 80%) até casos graves como Síndrome Respiratória Aguda Grave – SARS (5% a 10%). Sua letalidade varia principalmente conforme a faixa etária e condições clínicas associadas.

Assim, esta Nota Técnica tem por objetivo orientar os dirigentes, profissionais e residentes das casas de acolhimento sobre as medidas de prevenção e controle à disseminação do SARS-COV2 da COVID-19 e de proteção à saúde de trabalhadores e crianças e adolescentes abrigados.

1. DIAGNÓSTICO

1.1 Apresentação clínica

O quadro clínico inicial da doença é caracterizado como Síndrome Gripal (SG). No entanto, casos iniciais leves, subfebris, podem evoluir para elevação progressiva da temperatura, com febre persistente, além de 3-4 dias, ao contrário da queda de temperatura observada nos casos de *Influenzae*.

Uma vez que a abordagem na APS será sindrômica, já que a investigação da etiologia não será mais realizada neste contexto, torna-se ainda mais relevante a estratificação de gravidade dos suspeitos de SG. Desta forma temos:

- **Casos leves:** SG com sintomas leves (sem dispneia ou sinais e sintomas de gravidade – Quadro 1;
- **Casos graves:** SG que apresente dispneia ou os sinais e sintomas de gravidade (Quadro 1).

Secretaria Municipal da Saúde
Diretoria de Atenção à Saúde – DAS

Quadro 1: Sinais e sintomas de gravidade para Síndrome Gripal.

ADULTOS	CRIANÇAS
<ul style="list-style-type: none">• Déficit no sistema respiratório:<ul style="list-style-type: none">○ Falta de ar ou dificuldade para respirar; ou○ Ronco, retração sub/intercostal severa; ou○ Cianose central; ou○ Saturação de oximetria de pulso <95% em ar ambiente; ou○ Taquipneia (>30 ipm).• Déficit no sistema cardiovascular:<ul style="list-style-type: none">○ Sinais e sintomas de hipotensão (hipotensão arterial com sistólica abaixo de 90 mmHg e/ou diastólica abaixo de 60mmHg); ou○ Diminuição do pulso periférico.• Sinais e sintomas de alerta adicionais:<ul style="list-style-type: none">○ Piora nas condições clínicas de doenças de base;○ Alteração do estado mental, como confusão e letargia;○ Persistência ou aumento da febre por mais de 3 dias ou retorno após 48 horas de período afebril.	<ul style="list-style-type: none">• Déficit no sistema respiratório:<ul style="list-style-type: none">○ Falta de ar ou dificuldade para respirar; ou○ Ronco, retração sub/intercostal severa; ou○ Cianose central; ou○ Batimento da asa de nariz; ou○ Movimento paradoxal do abdome; ou○ Bradipneia e ritmo respiratório irregular; ou○ Saturação de oximetria de pulso <95% em ar ambiente; ou○ Taquipneia de acordo com a idade.• Déficit no sistema cardiovascular:<ul style="list-style-type: none">○ Sinais e sintomas de hipotensão ou;○ Diminuição do pulso periférico.• Sinais e sintomas de alerta adicionais:<ul style="list-style-type: none">○ Inapetência para amamentação ou ingestão de líquidos;○ Piora nas condições clínicas de doenças de base;○ Alteração do estado mental (Confusão e letargia; convulsão).

2. ACOLHIMENTO

Toda criança, adolescente e jovem, ao ser acolhido na instituição, deverá ser avaliado pela equipe multidisciplinar disponível na unidade acolhedora e ser encaminhado para a higienização das mãos com água e sabão e receber neste momento máscara de proteção facial (máscaras de tecido ou convencionais).

No momento do acolhimento, o profissional deverá realizar o levantamento do histórico do acolhido visando identificar informações sobre o possível contato do menor com algum sintomático respiratório. Em seguida deverá realizar a anamnese do assistido, com atenção para a identificação de sintomas de Síndrome Gripal, e a verificação dos sinais vitais.

Em caso de apresentação de sintomas de Síndrome Gripal, o menor deverá ser isolado em um quarto da instituição, devendo evitar o contato com os demais assistidos, bem como evitar a circulação em áreas de uso coletivo, até a realização e resultado do

Secretaria Municipal da Saúde
Diretoria de Atenção à Saúde – DAS

exame.

As crianças e adolescentes devem ser esclarecidos sobre a pandemia de forma clara e apropriada ao seu estágio de desenvolvimento, com cuidado a detalhes ou informações que, em seu universo e capacidade de compreensão, possam gerar temor desmedido e sofrimento desnecessário (a exemplo: mencionar número de óbitos).

É importante que os profissionais do serviço estejam atentos e disponíveis para escutar e acolher as crianças e adolescentes, criando oportunidades para se expressarem nas atividades cotidianas ou em atividades mais estruturadas com este objetivo. Ao expressar seus desconfortos, medos e inseguranças em um ambiente de apoio e segurança, poderão lidar com este momento de forma mais leve.

A escuta ativa, a compreensão dos impactos da situação para os acolhidos e a oportunidade para que estes expressem seus desconfortos, medos, inseguranças e até mesmo raiva poderão contribuir para apoiá-los emocionalmente. Espaços de escuta, acolhida e expressão - que podem ocorrer até mesmo durante uma brincadeira ou atividade rotineira - podem favorecer o compartilhamento de sentimentos difíceis e ajudar, inclusive, nos casos de crianças e adolescentes com maiores dificuldades para se adaptar às mudanças, criando oportunidades para se sentirem apoiados, com palavras de suporte e encorajamento.

3.CONDUTA PARA CASO SUSPEITO DE SÍNDROME GRIPAL (SG)

O paciente com sintomas de SG pode apresentar: quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre (aferida ou referida) maior ou igual a 37,8°C + tosse ou coriza ou dificuldade respiratória ou dor de garganta.

Ressalta-se que a febre pode não estar presente em alguns casos excepcionais, como crianças, idosos, imunossuprimidos ou pessoas que utilizaram antitérmicos e, portanto, a avaliação clínica e epidemiológica deve ser levada em consideração.

Em crianças considera-se também a obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.

Quando uma criança ou adolescente apresentar sinais e sintomas de Síndrome Gripal, a Unidade Acolhedora deverá articular o atendimento com uma Unidade Básica de Saúde (UBS) ou Unidade de Pronto Atendimento (UPA) próxima à instituição,

Secretaria Municipal da Saúde
Diretoria de Atenção à Saúde – DAS

considerando o grau de gravidade dos sintomas, conforme quadro abaixo.

Quadro 2: Unidade Básica de Saúde (UBS) referência por Unidade Acolhedora. Salvador, 2020.

N	Unidade Acolhedora	Unidade Básica de Saúde (UBS) de referência
1	ACOPAMEC Associação das Comunidades Paroquiais da Mata Escura	UBS de Mata Escura Final De Linha - Praça Fernando Hupsel de Oliveira - Mata Escura
2	Lar Pérolas De Cristo Associação Clube de Mães em Defesa dos Moradores do Cond. Loteamento Colinas do Mar	UBS Dr. Sérgio Arouca Avenida Carioca - Paripe
3	CAASAH Casa de Apoio e Assistência ao Portador do Vírus HIV / AIDS	UBS Virgílio De Carvalho Rua Duarte da Costa - Bonfim
4	Lar da Criança	USF Olga De Alaketu (Vale Do Matatu) Primeira Rua A Direira Depois Da Revisa - R. Édson Saldanha, sn - Luís Anselmo
5	LAR VIDA Valorização Individual ao Deficiente Anônimo	USF João Roma Filho Av. Aliomar Baleeiro, SN - Jardim Nova Esperança
6	OAF Organização de Auxílio Fraternal	USF Santa Monica R. Dr. Aristides de Oliveira, 3401 - Santa Monica
7	UAI – Pituacu Fundação Cidade Mãe	USF Pituacu Rua Gonçalves Cezimbra - Pituacu
8	UAI – Bonocô Fundação Cidade Mãe	USF Olga De Alaketu (Vale Do Matatu) Primeira Rua A Direira Depois Da Revisa - R. Édson Saldanha, sn - Luís Anselmo
9	UAI – Jardim Baiano Fundação Cidade Mãe	UBS Ramiro De Azevedo Praça D Pedro II, Largo do Campo da Pólvora, 8 - Nazaré
10	Lar Benedita Camuruji	USF Santa Monica R. Dr. Aristides de Oliveira, 3401 - Santa Monica
11	Núcleo Espirita Campo da Paz	USF João Roma Filho Av. Aliomar Baleeiro, SN - Jardim Nova Esperança
12	Centro Nova Semente Associação ADONAI	USF Mata Escura Av. Cardela Brandão Vilela sn Resid, Av. Recanto Verde - Mata Escura
13	ICAJ Inst. Cristã do Amparo ao Jovem	USF Olga De Alaketu (Vale Do Matatu) Primeira Rua A Direira Depois Da Revisa - R. Édson Saldanha, sn - Luís Anselmo

Fonte: Diretoria de Atenção à Saúde/junho 2020.

4. MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE

4.1 Orientações gerais:

- a) Suspender as visitas aos acolhidos, incluindo visitas de familiares e cuidadores,

Secretaria Municipal da Saúde
Diretoria de Atenção à Saúde – DAS

- bem como visitas à unidade (a exemplo de serviço, estudantes, voluntários, pesquisadores, colaboradores eventuais, entre outros);
- b) Manter as famílias e cuidadores cientes das medidas de controle adotadas pela instituição e sua importância para a prevenção de contaminação; informando-os sobre o motivo e duração das restrições;
 - c) Viabilizar e incentivar, quando possível, formas de contato com familiares e amigos, através da utilização de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) (chamadas telefônicas, mensagens de *WhatsApp*, mensagens de áudios, fotos, vídeos, dentre outros); advertindo para a higienização destes itens (telefone e/ou computador) sempre que utilizados;
 - d) Orientar os acolhidos e profissionais sobre a necessidade de evitar beijos, abraços e apertos de mão; bem como evitar tocar nos olhos, nariz e boca;
 - e) Orientar sobre a higienização frequente das mãos com água e sabão ou álcool em gel a 70%;
 - f) Orientar os acolhidos e os profissionais a adotarem a etiqueta da tosse e a higiene respiratória: ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com o cotovelo flexionado ou lenço de papel. Utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos). Realizar a higiene das mãos após tossir ou espirrar;
 - g) Disponibilizar, no mínimo, quatro (04) máscaras comuns para cada acolhido e funcionário; Orientando-os quanto ao seu correto uso (cobrir nariz, boca e queixo; não tocar na superfície da máscara e, ao fazê-la, higienizar as mãos em seguida) e sobre a sua posterior higienização;
 - h) Avaliar a manutenção das atividades coletivas rotineiras. As atividades mantidas devem ser realizadas em turmas menores, mantendo-se uma distância mínima de 1,5m entre as crianças/adolescentes, alternando horários das refeições, sala de TV, oficinas e outras;
 - i) Manter os novos acolhidos em quarentena, por 14 dias, antes de encaminhar para outra unidade de acolhimento;
 - j) Utilizar termômetros, preferencialmente, devem ser do tipo “infravermelho”, que mede a temperatura à distância, ou, no caso de termômetros tradicionais, deve-se realizar sua higienização imediatamente após cada uso, utilizando-se álcool 70%;
-

Secretaria Municipal da Saúde
Diretoria de Atenção à Saúde – DAS

- k) Realizar contato com Unidade Básica de saúde mais próxima para a vacinação dos residentes que se enquadrem nos critérios da campanha contra a Influenza, bem como para outras vacinas que se fizerem necessárias;
- l) Deve-se dar especial atenção aos/às adolescentes e jovens com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras comorbidades preexistentes.

4.2.Orientações na organização e cuidado com os espaços físicos da unidade

- a) Prover as instituições de equipamentos e insumos necessários para a correta higienização das mãos (como água e sabão e/ou álcool em gel, álcool a 70%, toalhas descartáveis), lixeiras para descarte de materiais com secreções humanas e materiais de limpeza para higienizar superfícies e objetos;
- b) Realizar regularmente a limpeza de todos os ambientes com solução desinfetante;
- c) Intensificar a rotina de limpeza e higienização de espaços e superfícies, enfatizando aos profissionais responsáveis a importância da higienização constante de maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, telefones, além de brinquedos e outros objetos de manuseio coletivo, com álcool 70%;
- d) Conservar os ambientes bem ventilados e arejados naturalmente. Mantendo, sempre que possível, janelas e portas abertas, em especial aquelas de áreas com maior circulação, de modo a evitar o uso das maçanetas, desde que isso não comprometa a segurança ou privacidade;
- e) Evitar a circulação dos acolhidos em ambientes fechados, preferindo lugares abertos e ventilados;
- f) Disponibilizar álcool gel a 70% para a higiene das mãos em locais seguros nos corredores, recepções, salas de estar, refeitórios, dormitórios dos acolhidos e em outras áreas comuns da instituição. Ressaltamos que, nas instituições acolhedoras de crianças, é de suma importância cuidados para se evitar acidentes com relação às substâncias alcoólicas (por exemplo, ingestão ou queimaduras); nesse sentido, conforme orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), deve-se privilegiar como estratégia para essa faixa etária a disponibilização ampla de pontos de água e sabonete líquido;

Secretaria Municipal da Saúde
Diretoria de Atenção à Saúde – DAS

- g) Orientar funcionários e acolhidos sobre os cuidados necessários com higiene pessoal, a forma correta de lavar as mãos e sua frequência; cuidados com as vestimentas ao entrar e sair da instituição, evitando adentrar áreas internas com roupas utilizadas na rua (se possível, prover trocas diárias de roupas pessoais limpas para uso na instituição);
- h) Evitar o compartilhamento de objetos de uso pessoal dos acolhidos (como escovas, celulares, óculos, maquiagem, dentre outros). E individualizar utensílios como talheres, pratos, copos, roupas e materiais de higiene pessoal. Orientando a utilização de detergentes próprios para higienizar roupas e louças;
- i) Reorganizar os horários das refeições, fracionando os grupos por turnos, de modo a evitar o uso concomitante dos refeitórios e mesas de alimentação por um grande número de pessoas, mantendo a distância mínima de 1 metro, na medida do possível, entre as pessoas, e evitar a oferta das refeições tipo buffet (pois facilitam a disseminação do vírus);
- j) Manter distância mínima de 1 metro entre camas e cadeiras, na medida do possível;
- k) Evitar ou restringir o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, canetas, telefones, etc.
- l) Higienizar, com álcool a 70%, celulares, *tablets*, equipamentos eletrônicos e todos os equipamentos necessários de uso comum;
- m) Não armazenar travesseiros e cobertores dos acolhidos juntos uns dos outros, mantê-los sobre as próprias camas ou em armário individual.
- n) Esvaziar regularmente as lixeiras de todos os ambientes;
- o) Concentrar atenção especial quanto à higiene, fechamento dos sacos de lixo, esvaziamento constante e destino adequado do lixo, no caso de lixeiras que contenham lenços, máscaras e materiais com secreções, como fraldas;
- p) Articular com a rede de saúde local para orientações específicas, coleta e transporte oportunos e adequados das amostras para testes diagnósticos, quando houver suspeita de contaminação, e encaminhamento dos usuários para a rede de saúde, quando for o caso.

4.3 Em relação aos acolhidos com suspeita ou confirmação de COVID-19 e espaços

Secretaria Municipal da Saúde
Diretoria de Atenção à Saúde – DAS

correspondentes

- a) Nos casos de suspeita de contaminação de algum acolhido, é importante o isolamento do mesmo – com utilização de quarto individual e banheiro diferenciado dos demais, não utilização dos locais comuns, utilização de máscara e imediata comunicação às autoridades de saúde, para orientação sobre testagem, cuidados específicos e manejo do caso;
- b) Idealmente, os acolhidos com suspeita ou confirmação de COVID-19 devem ser mantidos em quartos individuais, com porta fechada, bem ventilados e, se possível, com banheiro anexo (pois há evidências de eliminação do vírus pelas fezes, bem como a possibilidade de apresentação de quadros diarreicos). Caso essa medida não seja possível, tais acolhidos devem ser mantidos em um mesmo dormitório ou em áreas próximas e bem ventiladas. Sendo ainda, recomendo a adoção de uma distância mínima de 01 metro entre as camas destes acolhidos e adicionalmente que não sejam alocados nos mesmos dormitórios dos acolhidos em geral. Adicionalmente, restringir ao máximo o número de acessos à área de isolamento (inclusive de visitantes);
- c) Dispensar especial atenção ao acondicionamento e tratamento de resíduos, que devem ser isolados corretamente em um saco plástico, assim como na higienização pessoal do profissional após a realização da limpeza;
- d) Recomendamos a utilização de material de limpeza exclusivo para os espaços reservados às pessoas infectadas. Não devendo ser usado em outras áreas da instituição;
- e) Separar vestuário e roupas de cama de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção, para que sejam higienizados à parte (caso não haja a possibilidade de fazer a lavagem das roupas imediatamente, armazenar em sacos de lixo plástico até que seja possível lavar);
- f) As roupas, incluindo lençóis, toalhas e cobertores, de acolhidos com quadro suspeito ou confirmado de COVID-19 devem ser lavadas separadamente das roupas dos demais acolhidos. Deve ser utilizado sabão para lavagem e algum saneante com ação desinfetante como por exemplo, produtos à base de cloro. Devem ser seguidas as orientações de uso dos fabricantes dos saneantes. Na

Secretaria Municipal da Saúde
Diretoria de Atenção à Saúde – DAS

retirada da roupa suja deve haver o mínimo de agitação e manuseio. As roupas devem ser retiradas do dormitório do acolhido e encaminhadas diretamente para a máquina de lavar, dentro de saco plástico. Os profissionais devem usar EPI para esse procedimento;

- g) Em geral, as recomendações para os casos leves têm sido de permanecer em isolamento domiciliar/institucional. Casos moderados (com febre e tosse) é recomendável buscar atendimento em Unidade Básica de Saúde (UBS). Casos mais graves (como dificuldade respiratória) devem ser dirigidos à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) ou à emergência do hospital mais próximo, o mais rapidamente possível;
- h) Manter os acolhidos com febre ou sintomas respiratórios agudos em seus dormitórios. Caso precisem sair deste ambiente para procedimentos médicos ou outras atividades, devem ser orientados a sempre utilizar uma máscara comum;
- i) A desinfecção de todas as áreas em que estes acolhidos circularem deve ser intensificada e realizada logo após a limpeza com água e sabão/detergente neutro. Recomenda-se que essa desinfecção seja feita com produtos a base de cloro, como o hipoclorito de sódio, álcool líquido a 70% ou outro desinfetante de uso geral, desde que seja regularizado junto à Anvisa;
- j) Limpar e desinfetar as superfícies do banheiro e vaso sanitário pelo menos uma vez ao dia;
- k) Realizar a limpeza e desinfecção de objetos e utensílios (ex: pratos, copos, talheres, etc) que tenham sido utilizados pelos acolhidos com sintomas respiratórios, com suspeita ou confirmação da COVID-19;
- l) Para a limpeza dos pisos devem ser seguidas técnicas de varredura úmida, ensaboar, enxaguar e secar. Posteriormente, realizar a desinfecção do piso com o desinfetante de escolha.
- m) Servir as refeições, de preferência, nos dormitórios dos acolhidos com suspeita ou confirmação da COVID-19 ou escalonar o horário das refeições de forma que uma equipe possa gerenciar a quantidade de pessoas (mantendo a distância mínima de 1 metro entre elas), e para proporcionar o intervalo de tempo adequado para a limpeza e desinfecção do ambiente;
- n) Se possível, definir profissionais específicos para o atendimento a acolhidos com



Secretaria Municipal da Saúde
Diretoria de Atenção à Saúde – DAS

quadro suspeito ou confirmado de COVID-19. Esses profissionais não deverão atender a outros acolhidos e devem evitar transitar nos locais onde encontram-se os demais acolhidos, principalmente quando estiverem usando Equipamento de Proteção Individual (EPI). Os EPI só devem ser utilizados enquanto os profissionais estiverem no atendimento direto aos acolhidos suspeitos ou confirmados;

- o) Se houver necessidade de encaminhamento do acolhido com suspeita de COVID-19 para um serviço de saúde, notificar previamente o serviço.

Secretaria Municipal da Saúde
Diretoria de Atenção à Saúde – DAS

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Cidadania. Gabinete do Ministro. Portaria nº 59, de 22 de abril de 2020. Aprova orientações e recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS dos estados, municípios e Distrito Federal quanto ao atendimento nos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes no contexto de emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus, COVID-19. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 abr. 2020. p. 145. Disponível em: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-59-de-22-de-abril-de-2020-253753930>

CEARÁ. Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. **O Plano de Contingência para infecção do novo Coronavírus (COVID-19) nos Serviços de Acolhimento Institucional**. Edição atualizada - 30 de Março de 2020. Disponível em: <https://www.sps.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/16/2020/03/PLANO-DE-CONTINGENCIA-PARA-O-COVID-19-NAS-UNIDADE-DE-ACOLHIMENTO-atualizado-30-03-2020.pdf>

ANVISA. **Orientações para a prevenção e o controle de infecções pelo novo coronavírus (Sars-CoV-2) em instituições de acolhimento**: Nota Técnica Pública CSIPS/GGTES/ANVISA Nº 01/2020. Brasília, 2020. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/NOTA_TECNICA_PUBLICA_CSIPS_PREVENCAO_DA_COVID_19_EM_INSTITUICOES_DE_ACOLHIMENTO+%281%29.pdf/dc574aaf-e992-4f5f-818b-a012e34a352a

BRASIL. **Medidas de Prevenção ao Coronavírus nas Unidades de Acolhimento Institucional**: Nota Pública. Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos. Brasília, 2020. Disponível em: http://www.crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/legis/covid19/nota_publica_mmfhdh_prevencao_covid19_acolhimento.pdf

BRASIL. **Pacto para Construção do Fluxo para o Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes**: Cartilha, 1ª Edição. Ministério Público do Distrito Federal e

Secretaria Municipal da Saúde
Diretoria de Atenção à Saúde – DAS

Territórios – MPDFT. Brasil, 2015. Disponível em:
http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/unidades_acolhimento/Leslie%20-%20Cartilha_Fluxuograma.pdf

BRASIL. **Informativo sobre a Nota Técnica SNAS nº 11/2020. Ministério da Cidadania.** Brasília, 2020. Disponível em:
https://static.fecam.net.br/uploads/1670/arquivos/1769604_informativo_SNAS_Nota_Tecnica_Acolhimento_Crianças_Adolescentes_Portaria59_2020.pdf

Secretaria Municipal da Saúde
Diretoria de Atenção à Saúde – DAS

Organização e revisão da NOTA TÉCNICA DAS/APS – Novo Coronavírus
Nº 07/2020, de 19 de junho de 2020

Coordenadoria de Atenção Primária à Saúde

Adriana Cerqueira Miranda

Subcoordenadora da Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil

Michele Sacramento dos Santos

Subcoordenadora de Ciclos de Vida e Gênero

Vanessa Fonseca Ribeiro

Grupo Condutor

Alessandra Barreto

Lidiane Carmo Alves

Campo Temático Saúde do Adolescente e Jovem

Gilca Carrera

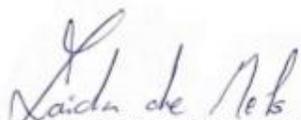
Marcia Vasconcelos

Atenciosamente,



Adriana C. Miranda
Coord. de Atenção Primária
à Saúde / DAS / SMS
Mat. 968596

Adriana Cerqueira Miranda
Coordenadora
de Atenção Primária à Saúde



Zaida de Barros Mello Nascimento
Diretora
de Atenção à Saúde